



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$

018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 901123 4

2.900,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e novecentos

e centavos acima

Idalva Ribeiro Santos

ou à sua ordem

CAIXA

Contagem, 10 de Maio de 2024

[Signature]
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREV
CNPJ 03.015.043/0001-39

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 05/24

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 11/2008

901123 018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 901123 4

655



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eChave de Acesso da NFS-e
31062002232142064000113000000000000924057180081653Número da NFS-e
9Competência da NFS-e
09/05/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
09/05/2024 11:22:38Número da DPS
9Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
09/05/2024 11:22:37

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.142.064/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8758-2091
Nome / Nome Empresarial NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660		E-mail juridico.contabilsantos@hotmail.com	
Endereço NEPENTE, 99, LINDEIA (BARREIRO)		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30690-040
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.015.043/0001-39	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3361-7526
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA		E-mail -	
Endereço RIO BRANCO, 233, LETRA D, AMAZONAS		Município Contagem - MG	CEP 32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal 005 - Cursos de música, dança, artes plásticas, cênicas, visual...	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO ALONGAMENTO/GINÁSTICA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024. VALOR TOTAL R\$ 2.900,00. TERMO DE FOMENTO 018/2023.			

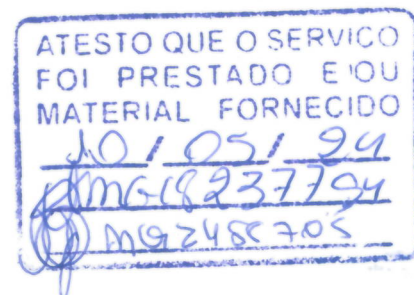
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660
CNPJ: 32.142.064/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:26 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **D2B2.7671.9C83.0697**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/05/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/08/2024

NOME: NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660

CNPJ/CPF: 32.142.064/0001-13

LOGRADOURO: RUA NEPENTE

NÚMERO: 99

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LINDEIA (BARREIRO)

CEP: 30690040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000761201263



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



659

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA****REGISTROS DE ACESSO**Codigo de Controle: **ABEMJNLPM**Certidão nº **27.694.409** Exercício: **2024**Emissão em: **10/05/2024**Requerimento em: **10:39:47**Validade: **09/06/2024**Nome: **NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660**CNPJ: **32.142.064.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



660



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.142.064/0001-13
Razão Social: NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660
Endereço: R NEPENTE 99 / LINDEIA (BARREIRO) / BELO HORIZONTE / MG / 30690-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602482955369226

Informação obtida em 10/05/2024 10:51:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



(06)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.142.064/0001-13

Certidão nº: 32489969/2024

Expedição: 10/05/2024, às 10:51:50

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATALIA RIBEIRO SANTOS 08790685660 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.142.064/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

662

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Natalia Ribeiro Santos, Microempendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ 32.142.064/0001-13, com sede na Rua Nepente nº99 – Bairro Lindéia Barreiro – Belo Horizonte MG., doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional **Núcleo Santa Maria**, em Termo de Parceria celebrado com a **Associação Projeto Social Abraçar, de Oficina de Arte e Cultura (Dança e Ginástica)** conforme o **Termo de Fomento 018/2023**.

Cláusula 1.2 O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE serviços de licenciatura em artes e realização de oficinas temáticas, com realização de atendimentos 02 (duas) vezes por semana para cada turma, de segunda à sexta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 018/2023** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o **Termo de Fomento 018/2023**, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho**.



Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia discriminada de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo. **662**

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

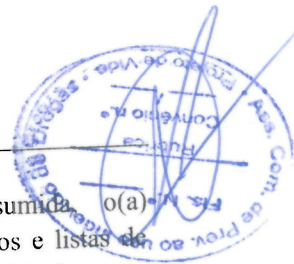
Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 22 de maio de 2023** e como termo final o **dia 08 de Maio 2024**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 12ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 018/2023**, datado com o término em **08/05/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 018/2023**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos. **66**



Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida pelo CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

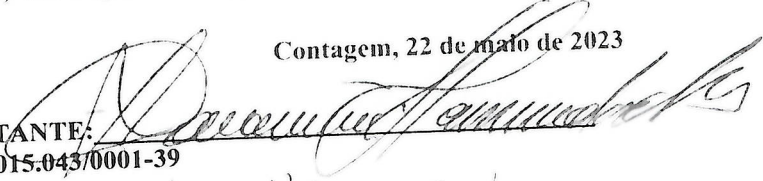
Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

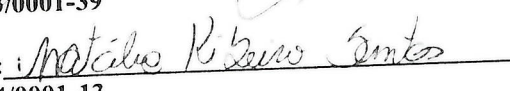
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único . As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 22 de maio de 2023

CONTRATANTE: 
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO: 
CNPJ: 32.142.064/0001-13

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

Orçamento



665

Nome : Simone Campos Capanema

CNPJ: 26.215.073/0001-10

Endereço: Rua Benzol, 118

Bairro: Petrolândia

Telefone: 98315-7876

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

Orçamento para prestador de serviço de oficina de ginástica/zumba

VALOR : R\$ 3.050,00

Contagem, 22 de MAIO 2023

Simone Campos Capanema

Nome : Simone Campos Capanema

CNPJ: 23.215.073/0001-10

Orçamento



666

Nome : Fernanda Lourdes de Araújo

CNPJ: 17.655.830/0001-50

Endereço: Rua Monsenhor Messias, 930

Bairro: Flamengo – Contagem/MG

CEP: 32241-030

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

Orçamento para prestador de serviço de oficina de ginástica/zumba

VALOR : R\$ 3.000,00

Contagem, 22 de MAIO 2023

Fernanda Lourdes de Araújo

Nome : Fernanda Lourdes de Araújo

CNPJ: 17.655.830/0001-50



NATALIA RIBEIRO SANTOS

CNPJ: 32.142.064/0001-13

ENDEREÇO: RUA NEPENTE Nº 99

BAIRRO: LINDEIA BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.690-040

TE: (031) 98758-2091

667

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLIENTE:

Associação Comunitário de Prevenção ao Uso de Indevido de Drogas – Projeto de Vida
CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233-D – Bairro Amazonas Contagem/MG.
Telefone: 3361-7526

Prestador de Serviço:

Orçamento para prestador de Serviço de oficina de **GINÁSTICA E ZUMBA**

- Valor R\$ 2.900,00

Contagem, 19 de maio de 2023

NATALIA RIBEIRO SANTOS
CNPJ: 32.142.064/0001-13



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 018/2023

668

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

Coordenador: Humbert Ferreira dos Santos

Oficineiro: Mateus Ribeiro Santos

Atividade: Ginástica

Período: Abril 24.

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

As atividades realizadas no mês de Abril foram aulas de ginástica que trouxeram melhoras no condicionamento físico, postura; uma mobilidade articular, ganho de força e independência; musculação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os são importantes pois além de trazer melhoras físicas aos seus participantes também trouxeram melhorias sociais e qualidade de vida.

08 de maio de 24.

Mateus Ribeiro Santos
Assinatura do Oficineiro

Humbert Ferreira dos Santos
Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO
USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA

CNPJ:03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: PROJETO VIDA SAUDÁVEL

Atividade: GINÁSTICA

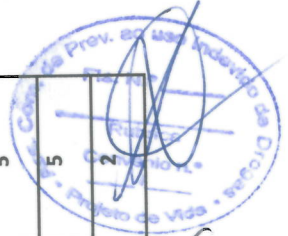
Horário das atividades: SEGUNDA E QUINTA 07:20 ÀS 08:00

Mês: ABRIL

Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL DE ATENDIMENTOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	
Nome dos presentes																															
1- ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA	.										.					.															4
2- BETSAIDA RODRIGUES DOS SANTOS																.													.		2
3- CELY GOMES MAIA																															0
4- DAGMAR SILVIA SOUZA																															0
5- FLORÍPEDES DO ROSÁRIO S. PAIXÃO											.					.			.												4
6- FRANCISCA VIEIRA DA S. NETA ALVES	.			.							.				.			.											.		5
7- JANDIRA ROSA DA COSTA GOMES											.								.										.		2
8- JOVENIRA MARIA DA SILVA SOARES				.							.																				5



6609



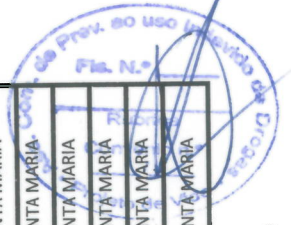
PREFEITURA DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS

1. NOME DO PROJETO: (Escrever neste campo o Nome do Projeto)		2. Nº DO TERMO DE PARCERIA	
PROJETO VIDA SAUDAVEL		018/2023	
3. NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		4. Nº PRESTAÇÃO CONTAS	5. PERÍODO (Mensal)
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE DROGAS- PROJETO DE VIDA			--/-- até --/--

6. NOME DO BENEFICIÁRIO	7. RG OU CPF	8. ATIVIDADE PARTICIPANTE	9. TELEFONE(S) DE CONTATO	10. DATA NASCIMENTO	11. ENDEREÇO RESIDENCIAL	13. BAIRRO	14. REGIONAL
AGRIPINA SALETE DOS SANTOS	254.742.606-44	GINÁSTICA	3387-9304	23/06/1949	RUA GALDINO, 4	LINDÉIA	SANTA MARIA
ALAIDE MARIA DA SILVA	256.958.516-53	GINÁSTICA	99912-8466	14/06/1936	AVENIDA FLOR DE SEDA, 1071	LINDÉIA	SANTA MARIA
ALCINA VERENA DE FREITAS	872.307.478-72	GINÁSTICA	99229-2812	01/09/1955	RUA ARTERIAL, 615	SANTA MARIA	SANTA MARIA
ALDERCI RODRIGUES LOPES	269.236.966-15	GINÁSTICA	97149-7419	26/06/1958	RUA DO CASCALHO, 159	MARILÂNDIA	SANTA MARIA
ALÍRIA MONTEIRO COURA	265.210.596-53	GINÁSTICA	98225-4941	04/09/1948	RUA CEL. AMÉRICO DE OLIVEIRA, 18	INDUSTRIAL	SANTA MARIA
ANA BORGES SOARES	256.702.126-79	GINÁSTICA	3331-2682	24/02/1938	RUA CIRILO BASTOS, 15	LINDÉIA	SANTA MARIA
ANA DA SILVA AMARAL	060.101.276-37	GINÁSTICA	2511-2374	19/07/1937	RUA JOSÉ FALEIRO, 228	LINDÉIA	SANTA MARIA
ANA DE FÁTIMA	786.731.356-72	GINÁSTICA	99573-4077	01/01/1955	RUA JAPURÁ, 719	LINDÉIA	SANTA MARIA
ANA MARIA DOS SANTOS	989.689.716-68	GINÁSTICA	99448-2687	18/04/1971	RUA MONSENHOR MESSIAS, 783	FLAMENGO	SANTA MARIA
ANA MARIA RODRIGUES LOPES	809.561.066-68	GINÁSTICA	97120-4783	22/10/1960	RUA PADRE CANEDA, 134	LINDÉIA	SANTA MARIA
ANA MARIA RODRIGUES LOPES	809.561.066-68	GINÁSTICA	97120-4783	22/10/1960	RUA PADRE CANEDA, 134	LINDÉIA	SANTA MARIA
ANA MARIA RODRIGUES LOPES	809.561.066-68	GINÁSTICA	97120-4783	22/10/1960	RUA PADRE CANEDA, 134	LINDÉIA	SANTA MARIA



671

Ginástica

672

Data: 01 de Abril de 2024



Ginástica

673

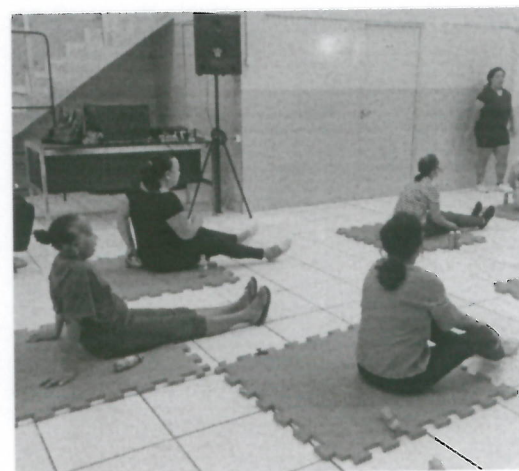
Data: 04 de Abril de 2024



Ginástica

674

Data: 10 de Abril de 2024



Ginástica

675

Data: 19 de Abril de 2024



Ginástica

676

Data: 29 de Abril de 2024



Zumba

677

Data: 05 de Abril de 2024



Zumba

078

Data: 12 de Abril de 2024



Zumba

679

Data: 19 de Abril de 2024



Zumba

680

Data: 26 de Abril de 2024

